PROJETO DE LEI N.º 1158/2019 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na **LDO, PPA e LOA**, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto ao Poder Executivo

TRANSPORTE ESCOLAR ALUNOS NÍVEL SUPERIOR

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Descrição Elemento de Despesa	Valor
12.364.0062.2.602	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
Total			50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total da seguinte rubrica:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Descrição Elemento de Despesa	Valor
99.999.9999.9.999	9.9.99.99	Reserva de Contingência	50.000,00
Total			50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Setembro de 2019.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 042/2019 São Miguel do Araguaia, 25 de Setembro de 2019.

O Exmº. Senhor
PETRONIO DIAS LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Miguel do Araguaia- GO

Exmº. Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei Nº 1158/2019**, que "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências", para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA,** visando atender ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL